ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS

Lei Municipal Nº 954/2015
De 07 de maio de 2015

Extingue todas as escrituras de enfiteuses do Município de Neópolis e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NEOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas todas as escrituras de enfiteuses no Município de Neópolis ficando o proprietário dos imóveis autorizados a passarem as escrituras definitivas dos referidos imóveis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Neópolis em, 07 de maio de 2015.

Amintas Diniz Tojal Dantas
Prefeito Municipal